

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Renê Alípio Ferreira Chaves

Hildet Raimundo Ribeiro

Renato Carlos de Freitas

Simão do Medeiros Gouveia

Antônio Soares

Antônio Soares

Márcia Batista Teixeira

Francisco Teodoro Neto

Sávio Dias Meireles

Estevam Dias Meireles

Artur Cavalcante Assunção

Juliana Calixto Gonçalves Beserra

Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

SECRETARIA DE FINANÇAS

Agência GOIÂNIA 1407141

LIVRO 01281 0006 0025193

04 07 FEV 2012



2º Tabelionato de Notas

Hildet Raimundo Ribeiro

Escrevente

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste

GOIÂNIA - GOIÁS

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: HELDER PEREIRA BARBOSA E SUA ESPOSA A FAVOR DE ISAC GOMES DE SOUZA NETO. Valor R\$70.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, (05/07/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **HELDER PEREIRA BARBOSA**, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 1445492 - SSP-GO., inscrito no CPF/MF sob nº 348.929.821-72 e sua esposa **ÂNGELA DELFINO DA SILVA BARBOSA**, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.478.420-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 332.418.721-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do assento de casamento lavrado na 2ª Zona, livro B 164, folha 90, termo 32690 em 21/09/1993, residentes e domiciliados na Rua 17 -A, quadra 70-A, lote 22, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgado comprador, **ISAC GOMES DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado com **MARIA ELZA NUNES DA SILVA** sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 198.644-2ª VIA-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.493.801-15, residente e domiciliado na Rua das Grevilhas, quadra 18, lote 05, Condomínio Aldeia do Vale, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE NÚMERO 13 (TREZE), DA QUADRA 02 (DOIS), SITUADO NO TRECHO 7 (SETE), NO SETOR VI, IX E X, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "GOIÂNIA 2", NESTA CAPITAL, COM A ÁREA DE 600,00 M2 (600,00) METROS QUADRADOS, MEDINDO: 15,00 (15,00) METROS DE FRENTE; 15,00 (15,00) METROS DE FUNDOS, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 10 (10); 40,00 (40,00) METROS PELO LADO DIREITO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 14 (14); E, 40,00 (40,00) METROS PELO LADO ESQUERDO, CONFRONTANDO COM O LOTE NÚMERO 12 (12);** inscrição municipal de número 125.134.0371.000-0; imóvel havido legalmente conforme Escritura de Compra e Venda, lavrada as folhas 118/119, em 15/03/2011, do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, devidamente Registrada sob número R-8-55.898 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Mariáda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste

Telefone: 3215-8998
Fax: 3946-3967
Vila Nova

LIVRO 01281
0006

FOLHA 40/141
0025193
07 FEB 2012

Responsável

do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTIVA*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões exigida pela lei Estadual 10.181, e Provimento de nº 010/2010 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$790,00, Fundesp: R\$51,25, : Isento. Eu, (a.), Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 05 de julho de 2011.. Hildet Raimundo Ribeiro, Escrevente. (aa.) HELDER PEREIRA BARBOSA, Outorgante. ÂNGELA DELFINO DA SILVA BARBOSA, Outorgante. ISAC GOMES DE SOUZA NETO, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 05 de julho de 2011.

Hildet Raimundo Ribeiro
Escrevente



2º Tabelionato de Notas
Escritório
Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



Protocolo: 156141
Folha 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados
R-9-55898 - compra e venda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO



02978041429



08948950659

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Lúcia Maria Valadão
GOIÂNIA - GO